



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 768/2009

ALTERA O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

O Povo do Município de Cana Verde/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 170 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais que passa a ter seguinte redação:

“Artigo 170 – O Servidor Público Municipal poderá a critério da administração, permanecer em licença sem remuneração, por prazo de 24 (vinte e quatro meses) prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos exclusivamente aos licenciados a partir de 01 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 31 de dezembro de 2009.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal